

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 02 (duas) passagens aéreas de ida e volta Natal-Foz do Iguaçu/ Foz do Iguaçu-Natal, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, para participação do “CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR”, por intermédio da empresa MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.998.607/0001-61, para os vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Francisco Daniel Monte de Lima e Francisco Chagas de Miranda Junior.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global e R\$ 5.178,67 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente à aquisição das passagens aéreas dos vereadores para o CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR, por intermédio da MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.998.607/0001-61.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ Nº: 16.998.607/0001-61.

Guamaré/RN, 06 de Dezembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 35601206

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/12/2022. EDIÇÃO 1541. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>